

Anvisa realiza reunião de trabalho sobre regulamento de plataformas

Objetivo é garantir o alinhamento das medidas a fim de proteger a saúde dos trabalhadores durante a manutenção das atividades das plataformas.

Nesta quarta-feira (2/2), a Anvisa realizou uma reunião de trabalho com o grupo colaborativo que irá discutir o aperfeiçoamento e a atualização da norma de operação, embarque e desembarque de tripulantes em plataformas e embarcações de carga, perante o contexto atual da pandemia de Covid-19. Participaram do encontro representantes do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Previdência, do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Infraestrutura, da Agência Nacional de Petróleo (ANP), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), da Petrobras e de sociedades médicas, como a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI).

A reunião foi decorrente da necessidade de ampliar o debate interinstitucional sobre o pleito de alteração da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 584/2021, com foco na situação sanitária estabelecida nas plataformas que operam em águas brasileiras. Entende-se que a situação sanitária evidenciada pode comprometer a execução de uma das atividades centrais da economia brasileira, resultando em potenciais impactos econômicos, ambientais e trabalhistas, entre outros, que extrapolam a questão sanitária.

Entre os temas debatidos pelo grupo estão, por exemplo, a necessidade de levantar subsídios para a melhor tomada de decisão acerca dos acometidos pela chamada “Covid persistente”, ou seja, pessoas que, mesmo após cumprirem o período de isolamento recomendado e mesmo não apresentando mais sintomas, podem continuar positivadas (reagentes) em exame RT-PCR. Outra questão discutida foi a necessidade de reforçar junto às empresas e trabalhadores a importância dos protocolos não farmacológicos, como uso de máscara, higienização e distanciamento social. Segundo informações da Petrobras, o fluxo de pessoas necessário para a viabilidade das operações em plataformas demanda um elevado volume de realização de testes de detecção da Covid-19 a cada mês.

Alinhamento das medidas

O grupo estuda ainda os termos das normas que tratam dos temas previstos na RDC 584/2021 da Anvisa, que dispõe sobre as medidas sanitárias para operação, embarques e desembarques de plataformas, na Norma Regulamentadora (NR) 37, que estabelece requisitos de segurança, saúde e condições de vivência no trabalho a bordo de plataformas, e na Portaria Conjunta 20/2020, que define medidas a serem observadas visando a prevenção, o controle e a mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho. O objetivo é garantir o alinhamento das medidas, a fim de proteger a saúde dos trabalhadores durante a manutenção das atividades das plataformas.

Tendo em vista que o isolamento e a segregação dos infectados é uma condição necessária para conter a disseminação de doenças transmissíveis como a Covid-19, o diretor da Anvisa Alex Campos propôs que o grupo conduza os trabalhos a partir de informações a serem fornecidas pela Petrobras, como, por exemplo, a capacidade de isolamento, segregação e reposição desses profissionais e a prestação de assistência à saúde dos mesmos. Outro ponto abordado refere-se à necessidade de adaptação do protocolo sanitário que antecede o embarque dos funcionários, de modo a ser mais efetivo para reduzir o risco de ingresso de tripulante positivado para a Covid-19 e propiciar uma maior contenção da disseminação da doença nas plataformas.

[Leia mais>>](#)

Anvisa aprova a realização de inspeção remota de produtos importados

Além de aprimorar o controle sanitário e dar mais agilidade às inspeções, a medida atende à necessidade da manutenção do distanciamento social durante a pandemia.

A Anvisa aprovou a realização de inspeções remotas de bens e produtos importados sujeitos à vigilância sanitária em portos e aeroportos. Além de aprimorar o controle sanitário nas chamadas portas de entrada do país, a medida atende à necessidade da manutenção do distanciamento social em decorrência da pandemia de Covid-19.

A proposta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) teve relatoria da diretora Cristiane Rose Jourdan Gomes e foi aprovada por unanimidade durante a 1ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada (Dicol) da Agência em 2022, realizada nesta terça-feira (1º/2). Em breve, a RDC será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), estabelecendo o início da sua vigência.

A norma regulamenta a realização de inspeções físicas de forma remota mediante a utilização de ferramentas de tecnologia da informação nessas inspeções de carga, de modo a fornecer aos servidores que autorizam a importação informações necessárias para a conclusão de sua análise quanto à regularidade da mercadoria que é objeto da inspeção.

“Esta modalidade de inspeção permite a atuação da Anvisa na fiscalização sanitária de forma mais célere, econômica, eficiente e segura, do ponto de vista técnico e jurídico”, afirmou a relatora. No voto, Cristiane Rose Jourdan Gomes destacou também que se trata de uma simplificação do processo de trabalho, que poderá ser executado por menos pessoas, em menos etapas e de forma alinhada aos demais órgãos envolvidos na anuência, ou seja, na aprovação de produtos importados.

Na prática, a medida vai abranger todos os bens e produtos importados sujeitos à vigilância sanitária, podendo substituir a inspeção presencial, a critério da autoridade sanitária, em todas as modalidades de importação. Isso significa que as anuências serão realizadas por servidores da Agência de forma remota, mas também poderão acontecer de forma presencial em postos instalados em portos e aeroportos, quando for necessário.

Desde junho de 2021, a Anvisa tem realizado inspeções remotas de cargas no âmbito de um projeto-piloto que já foi, inclusive, [tema de um seminário virtual \(webinar\)](#). Desde então, cerca de 40 inspeções foram realizadas com o uso de diversas plataformas, resultando em experiências bastante exitosas.

Anualmente, a Agência atua em mais de 300 mil processos de importação, considerando apenas a modalidade do Portal Único de Comércio Exterior (Siscomex), sem contar as importações por meio das demais modalidades, como as remessas expressas e postais.

Tecnologia

A inspeção sanitária remota será realizada por meio de tecnologia de videoconferência, contratada pela Anvisa ou por sistemas específicos para essa finalidade. A tecnologia deverá permitir o agendamento da inspeção, o acesso via internet, a transmissão de imagens em tempo real, a captura de imagens, o download dos arquivos resultantes da inspeção e, por fim, a gravação e posterior acesso ao material gravado.

As condições em que irá ocorrer a inspeção remota não devem comprometer o estado e a conservação dos produtos, e devem proporcionar adequada visualização dos itens inspecionados e também da rotulagem, bem como a compreensão da voz e da fala de todos os envolvidos na atividade. Além disso, devem permitir a verificação das condições ambientais do local.

Quando solicitado, o importador deverá anexar o comprovante de atracação da carga ao dossiê de importação. Caberá ao importador seguir as instruções da Anvisa e comparecer presencialmente à inspeção ou enviar representante devidamente autorizado por procuração. Em casos excepcionais, a inspeção sanitária remota poderá ser reagendada.

O diretor Alex Campos, supervisor da área de Portos, Aeroportos e Fronteiras, destacou que todas as ferramentas tecnológicas disponíveis devem vir ao encontro da necessidade de melhor atender

às mais de 300 mil importações analisadas anualmente pela Anvisa.

Finalidade da inspeção

A inspeção de cargas importadas consiste no conjunto de medidas destinadas a verificar o cumprimento da legislação sanitária brasileira. Trata-se de um dos instrumentos de fiscalização sanitária, que tem como objetivo eliminar ou prevenir riscos à saúde humana.

O procedimento viabiliza a conferência das informações documentais apresentadas nos processos de anuência de importação, permite a verificação das condições de armazenagem das cargas e possibilita a identificação de falhas nas embalagens e rotulagens antes do desembaraço (liberação da carga), além da intervenção em situações que possam comprometer a integridade, a segurança e a qualidade dos produtos. A inspeção é um procedimento complementar à análise documental da importação.

Consulta Pública

Em 2021, a proposta passou por Consulta Pública e contou com contribuições de profissionais de saúde, do setor regulado e de outras representações. A maior parte dos participantes se manifestou a favor da proposta, com a percepção positiva de impactos. O texto contou, ainda, com a análise jurídica da Procuradoria Federal junto à Anvisa.

Fonte: [Anvisa](#), em 03.02.2022.